XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
CNPJ nº 30.418.951/0001-46

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Março de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e à Administradora do
XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações contábeis do XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimentos

Em 31 de março de 2025, o Fundo mantinha investimento em cotas de fundos de investimentos administrados por terceiros no montante de R$ 129.616 mil, correspondentes a 98,82% do seu patrimônio líquido. Cabe ao Administrador do Fundo conduzir processos de controles internos para garantir a custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como a adequada mensuração dos ativos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtivemos a carteira gerencial do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (ii) realizamos o confronto da carteira gerencial detalhada do Fundo em 31 de março de 2025 com os relatórios emitidos pelas instituições responsáveis pela custódia dos ativos financeiros detidos pelo Fundo; (iii) obtivemos e realizamos a leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos relevantes com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações contábeis do Fundo; (iv) analisamos as informações e perfil de risco dos ativos que compõem as carteiras dos fundos investidos relevantes; (v) recalculamos a valorização dos fundos investidos por meio dos valores de cotas divulgados pelos administradores; (vi) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a custódia e mensuração desses investimentos, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1 de julho de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

213290

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025			2024		
	Notas	Qtd	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Qtd	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	4		-	-		594	0,53
Disponibilidades			-	-		4	0,01
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)			-	-		4	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez			-	-		590	0,52
Nota do Tesouro Nacional - NTN B			-	-		590	0,52
Títulos e valores mobiliários	6		129.729	98,91		112.773	99,52
Títulos públicos federais			113	0,09		87	0,08
Letras Financeiras do Tesouro		7	113	0,09	6	87	0,08
Cotas de fundos de investimento			129.616	98,82		112.686	99,44
Xp Precatórios Fic De Fidc Judiciais De Responsabilidade Limitada		45.678.171	55.389	42,23	-	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Ativos Judiciais I Responsabilidade Limitada		31.484.184	38.264	29,17	-	-	-
Xp Opus I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados		5.000.000	1.310	1,00	10.000.000,00	4.660	4,11
Adjud I Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios Não-Padronizados		1.560.958	1.694	1,29	1.560.958	2.079	1,83
Adjud I Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios Não-Padronizados		1.067.865	2.339	1,78	911.847	1.879	1,66
Xp Addebitare Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		28.669	46	0,04	-	-	-
Xp Pjus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		22.812	37	0,03	-	-	-
Xp Cash V1 Di Fundo De Investimento Financeiro		21.154	22.954	17,50	-	-	-
Europa Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios		75	7.581	5,78	75	8.180	7,22
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Np Options		-	-	-	73.178.817	67.866	59,89
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados Ativos Judiciais II		-	-	-	15.519.341	19.325	17,05
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados Ativos Judiciais I		-	-	-	9.159.394	8.067	7,12
Xpce Special Situations Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados		-	-	-	2.179	451	0,40
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados Options Ii		-	-	-	15.495.437	125	0,11
Bradesco Corporate Fic De Fundos De Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra		-	-	-	7.151	54	0,05
Direitos creditórios	5		1.471	1,12		-	-
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios			1.471	1,12		-	-
Direitos creditórios - a vencer			1.471	1,12		-	-
Outros valores e bens			16	0,01		15	0,01
Despesas antecipadas			16	0,01		15	0,01
Despesas diversas			16	0,01		15	0,01
Total do ativo			131.216	100,04		113.382	100,06
Passivo							
Valores a pagar			59	0,04		63	0,06
Serviços de auditoria			22	0,02		31	0,03
Taxa cetip			1	0,00		-	-
Taxa CVM			20	0,02		20	0,02
Taxa de escrituração (*)	9		3	0,00		3	-
Outras despesas			3	0,00		-	-
Taxa de administração (*)	9		10	0,01		9	0,01
Total do passivo			59	0,04		63	0,06
Patrimônio líquido			131.157	100,00		113.319	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			131.216	100,04		113.382	100,06

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Notas	2025	2024
Resultados		**52.575**	**28.420**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**52.574**	**28.420**
Resultado com operações compromissadas		43	319
Resultado com títulos públicos federais	**6**	11	10
Cotas de fundos de investimento	**6**	52.520	28.091
Outras receitas operacionais		**1**	**-**
Ajuste positivo de cotas		1	-
Despesas		**(248)**	**(254)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(142)**	**(71)**
Auditoria e custódia		(61)	(39)
Escrituração	**13**	(28)	(31)
Consultoria jurídica		(53)	-
Comissões e corretagens		-	(1)
Despesas da Administração e Gestão		**(82)**	**(151)**
Administração	**13**	(82)	(151)
Demais despesas		**(24)**	**(32)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(28)
Taxa ANBIMA		(4)	(4)
Resultados líquidos nos exercícios		**52.327**	**28.166**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				Notas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	59.123.662,1800	cotas subordinadas a	R$1,9166 cada uma		113.319	
Representado por	130.637.754,2900	cotas subordinadas a	R$1,5248 cada uma			199.192
Cotas emitidas						
11.218.202,2166	cotas subordinadas			**11**	28.624	
Cotas incorporadas						
572.118,5280	cotas subordinadas			**19**	1.422	
Cotas resgatadas						
25.012.634,1503	cotas subordinadas			**11**	(35.241)	
71.514.092,1100	cotas subordinadas					(89.064)
Variação no resgate de cotas				**11**	(29.294)	(24.975)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**78.830**	**85.153**
Resultados dos exercícios					**52.327**	**28.166**
Patrimônio líquido no fim do exercício						
Representado por	45.901.348,7787	cotas subordinadas a	R$2,8574 cada uma		**131.157**	-
Representado por	59.123.662,1800	cotas subordinadas a	R$1,9166 cada uma		-	**113.319**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**52.327**	**28.166**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(52.520)	(28.091)
(-) Resultado com cotas títulos públicos	-	(10)
Resultado líquido ajustado	**(193)**	**65**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento	35.590	112.717
(-) Direitos creditórios	(1.471)	-
(-) Títulos públicos federais	(26)	1
(-) Outros valores e bens	(1)	(8)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(4)	8
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**34.088**	**112.783**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	28.624	-
(-) Resgate de cotistas	(64.535)	(114.039)
(+) Incorporação	1.422	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(34.489)**	**(114.039)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(594)**	**(1.256)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	594	1.850
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	594
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(594)**	**(1.256)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 31 de agosto de 2018 e iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de fundos de investimentos geridos pela gestora e/ou por empresas integrantes de seu grupo econômico, considerados como investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas seniores, subordinadas mezanino e/ou subordinadas júnior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("FIDC NP"), de acordo com as disposições no regulamento ("Cotas FIDCs"); e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Managment Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 1 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2025.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

f) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Total		**-**	**-**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	4
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.335,9867	136	590
Total		**136**	**594**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em m Letras do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Tendo em vista que os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe poderão ser variados e de naturezas distintas, não é possível prever e, portanto, não está contida no presente Regulamento a descrição dos processos de originação ou da política de concessão de crédito adotada por cada cedente quando da originação dos Direitos Creditórios, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos ou política.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional e deverão possuir valor fixo e determinado ou determinável; e/ou

(ii) pelo menos 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido deverá ser representado por Direitos Creditórios que sejam considerados direitos creditórios para fins do disposto na legislação e na regulamentação tributárias aplicáveis, incluindo, sem limitação, o artigo 19 da Lei nº 14.754/23, e o artigo 4º da Resolução CMN nº 5.111/23, conforme alterada ou substituída.

A Classe poderá subscrever e/ou adquirir Direitos Creditórios que sejam cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, de classes abertas ou de classes fechadas, que sejam ou que não sejam admitidas à negociação em mercados regulamentados, admitindo-se a subscrição e/ou aquisição privada.

A subscrição ou a aquisição de Direitos Creditórios que sejam cotas de fundos de investimento em direitos creditórios pela Classe abrangerá todas as suas garantias e demais acessórios e observará os termos e condições descritos no respectivo regulamento, bem como as regras e os procedimentos estabelecidos pela B3 ou por outra entidade autorizada à prestação dos serviços de depósito centralizado de valores mobiliários, na qual as das Direitos Creditórios que sejam cotas de fundos de investimento em direitos creditórios venham a ser depositadas.

A alienação de Direitos Creditórios pela Classe para qualquer pessoa, inclusive para efeitos de dação em pagamento, somente poderá ser realizada sem direito de regresso ou coobrigação da Classe ou da Administradora.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pela Gestora até a respectiva data de aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe.

Observados os termos e as condições deste Anexo e do Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

A cessão dos Direitos Creditórios será formalizada por meio de instrumento escrito, particular ou público, celebrado pela Gestora, na qualidade de representante da Classe para tal fim, e pelo respectivo cedente, o qual conterá, no mínimo, a identificação de cada Direito Creditório e o preço de aquisição a ser pago (“Instrumento de Cessão”).

Durante o processo de análise e seleção dos Direitos Creditórios, a Gestora será responsável por realizar procedimentos de análise e diligência dos Direitos Creditórios, conforme seus padrões e procedimentos internos regularmente praticados, diretamente ou por meio de terceiros especializados eventualmente por ela contratados. Nesse sentido, a Gestora atuará de forma diligente, através do recebimento do Parecer Jurídico, para verificar a correta formalização e a titularidade dos Direitos Creditórios pelo respectivo cedente, disponibilizando toda e qualquer informação ou documento que venha a ser solicitado pelo Administrador.

Não existem outras características dos Direitos Creditórios (incluindo valores, prazos ou outras condições) que sejam determinantes para a análise e a seleção dos Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe.

Não há condições de cessão aplicáveis aos Direitos Creditórios.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	1.471	-	1.471
Total	**1.471**	**-**	**1.471**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	3	1.471	-	1.471
Total		**1.471**	**-**	**1.471**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2025**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	1.471
Liquidações	-
Rendimentos	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	-
Saldo final	**1.471**

5.5 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de março de 2025 estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	1.471	1,12
2 (*)	-	-
3 (*)	-	-
Total	**1.471**	**1,12**

(*) Valores inferiores a R$ 1 (mil reais).

5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC. Em 31 de março de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 98,83% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.7 - Garantias

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Títulos e valores mobiliários

6.1 Títulos Públicos

As aplicações do Fundo em títulos públicos estão assim representadas:

	31/03/2025			31/03/2024	
Títulos públicos	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	3	49	01/09/2027	3	44	01/09/2027
Letra Financeira do Tesouro	3	48	01/09/2028	3	43	01/09/2028
Letra Financeira do Tesouro	1	16	01/03/2029	-	-	-
Total	**7**	**113**	**-**	**6**	**87**	**-**

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo auferiu receita com títulos públicos no montante de R$ 11 (2024 – R$ 10), registrada na rubrica de “Resultado com títulos públicos federais”.

6.2 Cotas de fundos de investimento

		31/03/2025	
Cotas de fundos de investimento	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**
XP Precatórios FIC de FIDC Judiciais **(a)**	45.678.171	55.389	Sem vencimento
FIDC Ativos Judiciais I **(b)**	31.484.184	38.264	Sem vencimento
XP Cash V1 DI Fundo de Investimento Financeiro **(c)**	21.154	22.954	Sem vencimento
Europa FIC Fundos de Investimento Em Direitos Creditórios **(d)**	75	7.581	Sem vencimento
Adjud I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios NP **(e)**	1.067.865	2.339	Sem vencimento
Adjud I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios NP **(e)**	1.560.958	1.694	Sem vencimento
XP Opus I FIDC NP **(f)**	5.000.000	1.310	Sem vencimento
XP Addebitare FIDC **(g)**	28.669	46	Sem vencimento
XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(h)**	22.812	37	Sem vencimento
Total	**84.863.887**	**129.616**	**-**

		31/03/2024	
Cotas de fundos de investimento	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**
FIDC NP Options	73.178.817	67.866	Sem vencimento
FIDC NP Ativos Judiciais II	15.519.341	19.325	Sem vencimento
Europa FIC Fundos de Investimento em Direitos Creditórios **(d)**	75	8.180	Sem vencimento
FIDC NP Ativos Judiciais I	9.159.394	8.067	Sem vencimento
Adjud I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios NP **(e)**	911.847	1.879	Sem vencimento
Adjud I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios NP **(e)**	1.560.958	2.079	Sem vencimento
XP Opus I FIDC NP **(f)**	10.000.000,00	4.660	Sem vencimento

		31/03/2024	
Cotas de fundos de investimento	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**
XPCE Special Situations FIDC NP	2.179	451	Sem vencimento
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP Options II	15.495.437	125	Sem vencimento
Bradesco Corporate FICFI RF Referenciado Di Federal Extra	7.151	54	Sem vencimento
Total	**125.835.200**	**112.686**	**-**

(a) O XP Precatórios Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Judiciais de Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com o prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2024. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”). O objetivo da Classe é objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento do fundo. A Classe destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 03 de abril de 2025.

(b) O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ativos Judiciais I Responsabilidade Limitada, (“Classe”), foi constituído em 10 de fevereiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 23 de março de 2021, com prazo de duração de 15 anos, contados da data de integralização inicial. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30. O objetivo da C lasse é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 03 de abril de 2025.

(c) O XP Cash V1 DI Fundo de Investimento Financeiro, (“Classe”), foi constituído em 10 de junho de 2024, com exercício social findo no último dia útil do mês de maio de cada ano, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 27 de junho de 2024, com prazo de duração indeterminado e destina-se a investidores em geral. A Classe tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável. O Fundo ainda não possui demonstrações financeiras auditadas, em função do tempo de início das atividades.

(d) O Europa Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2024, a partir da transformação do Europa Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo, com prazo de duração de 30 (trinta) anos contados do início das atividades. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM no 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"). Destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM no 30/21. O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento do Fundo. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 28 de março de 2025.

(e) O ADJUD I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Classe”), foi constituída sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da data de integralização inicial (“Data de início da classe” e “Prazo de duração da classe”, respectivamente), o qual pode ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante aprovação da assembleia especial convocada pela administradora conforme orientação da gestora da classe. A classe tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento da classe da aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira da classe, descrita no regulamento da classe. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 28 de março de 2025.

(f) O XP OPUS I Fundo de Investimento em Direitos creditórios Não Padronizados ("XP Opus I FIDC"). O Fundo iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas de cada classes somente serão resgatadas em caso de sua amortização integral ou na liquidação do Fundo. O XP Opus I FIDC tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos do XP Opus I FIDC na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira, descrita no regulamento do XP Opus I FIDC. O XP Opus I FIDC é exclusivo e destinado a investidores profissionais, que buscam a valorização de suas cotas e que aceitem assumir os riscos descritos em seu regulamento. XP Opus I FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 04 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

(g) O XP Addebitare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), foi constituído em 8 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 9 de janeiro de 2024, com prazo de duração de 10 anos contados a partir da data de início da classe, o qual pode ser prorrogado por um período adicional de 2 anos, a exclusivo critério da Gestora, sendo disciplinada pela Resolução CMN 2.907/01, pelo Anexo Normativo II e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e regida pelo regulamento, pelo anexo descritivo e seus respectivos apêndices ("Prazo de duração da classe"). Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º/12º da Resolução CVM nº 30. A classe tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através da aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira da classe, conforme estabelecidos no regulamento. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 03 de abril de 2025.

(h) O XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 5 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 09 de janeiro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através da aplicação de seus recursos em (i) direitos creditórios, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 03 de abril de 2025.

(i) O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Options ("FIDC NP Options"). O Fundo foi constituído em 31 de agosto de 2018 sob a forma de condomínio fechado, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de direitos creditórios, e iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2018, com prazo indeterminado e duração. O FIDC NP Options é destinado exclusivamente a investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM, que aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo e que não sejam caracterizadas como pessoas restritas. A primeira emissão de cotas do FIDC NP Options foi destinada a um único investidor ou investidores que possuam interesse único e indissociável, nos termos do Art. 5º, II, da ICVM 400. O objetivo do FIDC NP Options é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios relacionados a ações judiciais, decorrentes de operações performadas ou não performadas, realizadas em quaisquer segmentos, dentre eles, mas sem a eles se limitar: financeiro, agro, poder público, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, podendo inclusive, ser originados ou não de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em estado falimentar. O FIDC NP Options teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 28 de junho de 2024. Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado a liquidação antecipada e encerramento do Fundo, a partir daquela data, mediante o resgate total de cotas do fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo auferiu receita com investimentos em cotas de Fundos de Investimento o montante de R$ 52.520 (2024 – R$ 28.091), registrada na rubrica de "Cotas de fundos de investimento"

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e escrituração no montante de R$ 13. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 45.901.348,7787 cotas.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua ou dependências.

A solicitação de subscrição e integralização das Cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo investidor, desde que recebida até às 14:30hrs, de um Dia Útil. Caso a solicitação de subscrição e integralização das Cotas não seja realizada em um Dia Útil ou seja recebida após às 14:30hrs, a mesma será considerada recebida no Dia Útil imediatamente subsequente.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025, foram emitidas e subscritas 11.218.202,2166, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 28.624 (não houve em 2024).

c) Resgate de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo pelos Cotistas, mediante solicitação escrita ou eletrônica à Administradora, conforme os procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das Cotas ocorrerá através de correspondência escrita ou eletrônica do Cotista à Administradora, e será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas Cotas.

A solicitação de resgate das Cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo Cotista, desde que recebida até as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil. Caso a solicitação de resgate das Cotas não seja realizada em um Dia Útil ou seja recebida após recebida após as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil, a mesma será considerada recebida, e o prazo para pagamento do resgate das Cotas será contado, no Dia Útil imediatamente subsequente (“Data do Pedido de Resgate”).

Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das Cotas.

Observado o disposto no Regulamento, o resgate das Cotas será pago no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua solicitação (“Data da Conversão de Cotas para Fins de Resgate”). Caso venha a ser necessário, a Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, e passar a segregar recursos em montante suficiente para permitir o resgate das Cotas. Adicionalmente, caso o Fundo não possua liquidez para realizar o resgate das Cotas no prazo previsto neste parágrafo, o pagamento do resgate das Cotas deverá ocorrer, de forma gradual ou integral, no 1º (primeiro) Dia Útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista neste Regulamento.

O resgate das Cotas será pago no prazo correspondente ao 1.º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Conversão de Cotas para Fins de Resgate (“Data de Pagamento do Resgate”).

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025, houve resgate de 25.012.634,1503, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 64.535 (71.514.092,1100, coas subordinadas, representadas pelo montante de 114.039 em 2024).

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	XP Vista Asset Managment Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria dos ativos da Carteira, a Classe pagará à Administradora, taxa de administração, não compreendidas as taxas de administração das classes e/ou dos fundos investidos pela Classe, que corresponderá a 0,10% (dez centésimos por cento) a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$5 (cinco mil reais), acrescida do valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais) pela escrituração das Cotas (“Taxa Mínima de Administração”).

Será devida pelo Fundo ao Custodiante, pelos serviços de custódia, controle e processamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de tesouraria e escrituração das Cotas, a Taxa Máxima de Custódia, correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, a qual será deduzida da Taxa de Administração.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 82 (R$ 151 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa de taxa de escrituração foi de R$ 28 (R$ 31 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Escrituração" na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2025	2,8574	49,08	134.745
Exercício findo em 31.03.2024	1,9166	25,70	151.171

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de março de 2025:

	Patrimônio	Valor da	Fundo	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
31/03/24	113.319	1,9166	-	-
30/04/24	138.178	2,3371	21,94	21,94
31/05/24	135.100	2,4524	4,93	27,95
30/06/24	137.275	2,4953	1,75	30,19
31/07/24	138.791	2,5228	1,10	31,63

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/08/24	140.519	2,5547	1,26	33,29
30/09/24	141.980	2,5871	1,27	34,98
31/10/24	147.441	2,6866	3,85	40,17
30/11/24	130.636	2,7110	0,91	41,45
31/12/24	132.240	2,7443	1,23	43,18
31/01/25	134.152	2,7840	1,45	45,25
28/02/25	135.926	2,8208	1,32	47,17
31/03/25	131.157	2,8574	1,30	49,08

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de junho de 2024, foi deliberado:

a) a alteração do Regulamento a fim de: (i) adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) alterar a sua política de investimento para que o Fundo passe a poder investir, de forma ampla, nos direitos creditórios estabelecidos no artigo 2º, inciso XII, do Anexo II da Resolução CVM 175;

b) a aprovação da incorporação parcial, pelo Fundo, do XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ sob o n° 30.077.584/0001-64 (“Fundo Incorporado”), a partir do fechamento do mercado do dia 21 de junho de 2024 (“Data de Incorporação”). O Fundo incorporou 6.758,7628 cotas ao valor unitário de R$ 210,4601 do Fundo Incorporado, representando 572.118,5280 do Fundo na Data da Incorporação.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1